



Atos do Poder Executivo

fls. 056

LEI Nº 2.134, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária proveniente de recurso FEAS para implantação da Residência Inclusiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por anulação.

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação terão sua cobertura através da anulação de fichas de despesas.

ANULAR - Ficha nº 274 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 –
Fonte 01 – Valor de R\$ 160.000,00 e suplementar a ficha (Reforço)

REFORÇAR – Ficha a criar – 02.08.01 – Material de Consumo –
Fonte 02 – Valor de R\$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 05 de setembro de 2023.


VINÍCIUS MAGNO FLGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES

Escriturária